

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1055/2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 245.850,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco reais mil e oitocentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade: 04 – Divisão de Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra estrutura urbana

Programa: 0021 – Infraestrutura urbana

Projeto: 1.139 Implementação da pavimentação urbana

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações

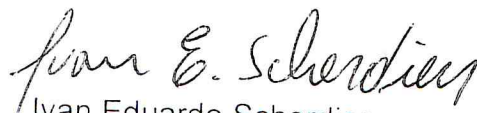
Valor: R\$ 245.850,00

Recurso: 1610 – Pavimentação Convênio 788679

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pelo excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 1610 – Pavimentação Convênio 788679.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2013.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Renata Thomaz

Assessora Técnica Especial

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 11/12/13
A 11/01/14